



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N º 1.663/96

"VOLTA A DENOMINAR A ANTIGA
TRAVESSA HUMAITA - HOJE RUA
ANTENOR MENDES MALHEIROS - EM
RUA MANOEL REVELLES PEREIRA,
CONFORME LEI Nº 746/83".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Volta a denominar-se RUA
MANOEL REVELLES PEREIRA, a antiga Travessa Humaitá, hoje
denominada Rua Antenor Mendes Malheiros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo
autorizado a proceder a sinalização da mencionada Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando a Lei nº 996/89 e as
disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, " Paço Couto
Magalhães" em Várzea Grande-MT. 05 de setembro de 1996.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL